



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições



COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF n 37.115.425/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, realizará procedimento de compra na modalidade **Cotação de Preços/ Dispensa de Licitação N. 013/2020, modo eletrônico**, do tipo **“MENOR PREÇO”**, destinada aquisição do objeto que trata este Edital, nos termos do art. 24, inciso II Lei 8.666/1993, LC n. 123/06 (alterada pela LC n. 147/14), Decreto n. 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Leis n. 8.078/90 e 13.655/19 e demais legislações complementares, bem como o Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com o BANCO DO BRASIL S/A.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas	A partir de 16/09/2020
Abertura das propostas eletrônicas	Dia 05/10/2020 às 09:00 horas
Início da sessão pública de disputa	PROPOSTA ÚNICA sem disputa em sessão pública

Endereço:

Núcleo Administrativo Alcedino Pedroso da Silva
Diretoria-Geral – Coordenadoria de Contratações (4º andar)
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n. 191,
Centro Político Administrativo,
CEP: 78049-935 - Cuiabá/MT.

Sites: www.trt23.jus.br (*transparência/contratações/contratações diretas*) e www.licitacoes-e.com.br (*Banco do Brasil*).

Meios para contato:

Tel/Fax: (65) 3648-4171/4102

E-mail: aquisicoes@trt23.jus.br.

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 14:30 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa.



Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935
Telefone: (65) 3648-4100 | aquisicoes@trt23.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Dispensa de licitação/Cotação Eletrônica a **Contratação de prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no formato de vídeo com interprete humano**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

1.2. A contratação será realizada em Lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Modelo de Proposta de Preços
Anexo III: Declaração (Microempresa, EPP ou MEI)
Anexo IV: Declarações do art. 7º, XXXIII da CF/88 e de fato impeditivo de habilitação

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício:	2020
Programa de Trabalho:	Ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
Natureza da Despesa:	GND 339036.06 – Serviços técnicos profissionais

2.1 Estimativa de Custos (valores máximos):

Item	Descrição	Quantidade	Valor R\$
01	Tradutor e intérprete de LIBRAS com conhecimento jurídico	120 minutos	3.795,60

3. DA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO DE PREÇOS/DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A presente Cotação de Preços/Dispensa de licitação, em observância ao disposto no Decreto n. 8.538/2015, e na Lei Complementar n. 123/2006, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta contratação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações” do BANCO DO BRASIL, site www.licitacoes-e.com.br.

3.2 NÃO PODERÃO CONCORRER NESTA COTAÇÃO DE PREÇOS/DISP. DE LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que se encontre sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) Que sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

3.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar das Cotação de Preços/Dispensa de licitação, deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil, sediadas no País.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do participante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Cotação de Preços/Dispensa de licitação.

4.3. O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Cotação de Preços/Dispensa de licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. As informações e alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

4.5. Como requisito para participação nessa Cotação de Preços/Dispensa de licitação, o participante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, eximindo assim o Coordenador da Disputa/Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o participante às sanções previstas no Decreto 10.024/19.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até **3 dias úteis** antes da data designada para a abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, **somente por meio do e-mail aquisicoes@trt23.jus.br**, conforme art. 23 do Decreto 10.024/19.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

5.2. Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer, **somente via e-mail aquisicoes@trt23.jus.br**, em até **3 dias úteis** antes da abertura das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem este instrumento.

5.3. Cabe ao Coordenador da Disputa, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de até 2 dias úteis, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada.

5.4. No campo “*Documentos*”, no link deste Edital, no site www.licitacoes-e.com.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Coordenador da disputa julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.6. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

5.7. Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do TRT (15h30 - horário de Brasília).

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Trata-se de **PROPOSTA ÚNICA, SEM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA;**

6.2. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. Os participantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

6.6. Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos fornecedores, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O participante, **ao inserir O VALOR DE SUA PROPOSTA**, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o **PREÇO GLOBAL**, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.2. A PROPOSTA A SER ANEXA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (arquivo .pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:

I) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo representante legal.

II) **ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO (marca, modelo, fabricante)**, observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

a) A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

III) **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, conforme MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, constante no Anexo II.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

IV) PRAZO DE ENTREGA, conforme especificado no Anexo I.

V) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias.

VI) PRAZO DE GARANTIA, conforme especificado no Anexo I.

VII) conter indicação do banco, número da conta e agência do participante, para fins de pagamento.

7.3. Caso o prazo de entrega, validade da proposta e prazo de garantia não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados acima.

7.4. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Coordenador da Disputa a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo fornecedor, a proposta será desclassificada.

7.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, o Coordenador da Disputa poderá sanar, por meio de diligência (art. 43, § 3º da Lei n. 8.666/93), eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de acolhimento, e abertas as propostas, o Coordenador da Disputa examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

8.1.1. Eventuais empates entre propostas de valores iguais terão como critério de desempate a ordem de classificação apresentada pelos licitantes no sistema licitacoes-e.

8.2. É facultado ao coordenador da disputa, com a finalidade da obtenção de melhor preço, negociar redução de custo com o participante que apresentou a propostas mais vantajosa, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final **superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível, que não atender às exigências do presente Edital e seus Anexos, que seja omissas ou apresente irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Constatada a existência de sanção, o participante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Na hipótese de constatação de impedimento indireto no SICAF, o participante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que o Coordenador da Disputa possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica participante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta apontada no registro do SICAF, nos termos dos Acórdãos 1.831/14 e Plenário e 2.218/11 - 1ª Câmara, ambos do TCU.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3. A participante deverá apresentar **DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO III**, que trata dos benefícios concedidos pela **LC n. 123/06**.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do participante vencedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 horas úteis, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.4, os participantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Habilitação jurídica:

9.9.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

9.10.5. Prova de regularidade com as **Fazendas MUNICIPAL e ESTADUAL**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.11. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO IV;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a participante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da habilitação, comprovar a referida regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo participante, mediante apresentação de justificativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da participante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.15. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação e por parte da proposta de preços, fixadas no Edital, o Coordenador da disputa encaminhará os autos para análise e eventual adjudicação e homologação pela autoridade competente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da do presente procedimento será **adjudicado e homologado** pela Autoridade Competente.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (anexo I) anexo a este Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo, caracterizado pelo ateste das Notas Fiscais pelo fiscal designado.

13.2. Constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta deverá ser devolvida ao contratado, para as necessárias correções, em até 5 dias úteis, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.3. É obrigação da CONTRATADA manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de aplicação da cláusula 14.1.4.

14. DAS SANÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

14.1. Aquele que cometer as condutas abaixo descritas, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e seus anexos, e demais cominações legais:

14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame.

Sanção: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 4 meses.

14.1.2. Não manter a proposta.

Sanção: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 12 meses.

14.1.3. Não retirar/receber a Nota de Empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Sanção: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 12 meses.

14.1.4. Falhar na execução do objeto.

Sanção: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 12 meses.

14.1.5. Apresentação de documentação falsa.

Sanção: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 24 meses.

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

Sanção: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 24 meses.

14.1.7. Fraudar na execução do objeto.

Sanção: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 30 meses.

14.1.8. Cometer fraude fiscal.

Sanção: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de até 40 meses.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

14.2. Quando a ação ou omissão do participante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

14.3. Na apuração dos fatos, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando ao participante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.

14.4. A Administração deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

14.5. Na execução do objeto será aplicada a pena de **Advertência** para ocorrências que não impliquem prejuízos à Administração.

14.6 A **multa moratória** será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do objeto, no valor correspondente a **1% por dia de atraso, até o limite de 10%**, incidente sobre a parcela inadimplida.

14.6.1. O atraso injustificado da prestação total do objeto por período superior a **10 dias**, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação.

14.7. A **multa compensatória**, por inexecução total ou parcial, por culpa do Contratado, será de **20%** sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

14.8. As penalidades referentes a irregular execução do Objeto serão apuradas pelo Fiscal designado, na forma do art. 67 da Lei n. 8.666/93.

14.9. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada defesa prévia.

14.10. Caso haja, durante o processo de aplicação de penalidade, indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras do presente procedimento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

I) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

II) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

III) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente no TRT).

IV) Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente deste Tribunal (das 07:30 às 14:30 horas, Cuiabá-MT).

15.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por este Regional, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital e Termo de Referência.

15.6. O presente procedimento poderá ser revogado, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

15.7. O TRT da 23ª Região poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas;

15.8. O TRT da 23ª Região reserva-se no direito de adquirir os produtos no todo, em parte ou até mesmo não os adquirir, sem que isto gere direito indenizatório de qualquer natureza para a empresa proponente adjudicada.

15.9. Quaisquer informações a respeito desta Cotação de Preços/ Dispensa de Licitação poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria de Contratações – Seção de Aquisições, sito a Rua Engenheiro Edgard Prado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

Arze, 191, Núcleo Administrativo, 4º Andar, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/Mato Grosso, através dos telefones nº (65) 3648-4171 ou 3648-4102, no horário de 07:30 as 14:30 hs (hora de Mato Grosso) ou ainda no e-mail: aquisicoes@trt23.jus.br .

15.10. As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Cuiabá, Seção Judiciária de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2020

Assinado digitalmente)
José Rodrigues de Freitas
Coordenador da disputa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no formato de vídeo com interprete humano.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Melhorar a acessibilidade do Portal, colocando as principais informações ao alcance de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

2.2. Atender à Resolução CNJ 230/2016 que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

2.3. Atender à Resolução CSJT n. 218/2018 que dispõe sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O tradutor e intérprete de LIBRAS deverá traduzir as seguintes páginas do portal do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso:

3.1.1. Página **ACESSIBILIDADE** (<https://portal.trt23.jus.br/portal/acessibilidade>);

3.1.2. Página “**O TRT da 23ª REGIÃO**”, o qual faz breve apresentação deste Regional (<https://portal.trt23.jus.br/portal/o-trt-da-23-regiao>);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

3.1.3. Página “Carta de Serviços ao Usuário” (<https://portal.trt23.jus.br/portal/carta-de-servi%C3%A7os-ao-usuario>), devendo fazer a tradução da **Apresentação** e das **introduções** feitas ao **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**, aos **Serviços da Área Judicial**, ao **Serviço da Área Administrativa** e **Serviços da Ouvidoria**;

3.1.4. Página “Ouvidoria” (<https://portal.trt23.jus.br/portal/ouvidoria>);

3.1.5. Página “Fale Conosco” (<https://portal.trt23.jus.br/portal/lista-de-ramais>);

3.1.6. Demais páginas do site que forem identificadas, respeitando a condições de trabalho e tempo de execução do edital.

3.2. A prestação de serviços é de natureza temporária, com a seguinte quantidade de postos de trabalho:

Item	Posto de trabalho	Quantidade
01	Tradutor e intérprete de LIBRAS com conhecimento jurídico	01

3.3. O prazo para a realização do serviço será de 1 mês.

3.4. O local de prestação de serviço dar-se-á na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em Cuiabá/MT.

3.5. Os vídeos serão publicados no canal do Youtube do TRT de Mato Grosso e vinculados às respectivas páginas do portal.

3.6. Considera-se como hora-base o minuto de vídeo gravado, com roteiro e sem marcação de tempo.

O valor da hora-base deverá contemplar a cessão do uso de imagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Caberá à empresa contratada o cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo daquelas previstas nas especificações das categorias constantes do edital e da contratação:

I. Iniciar a execução dos serviços na data estabelecida no contrato ou Ordem de Serviço;

- Executar os serviços com os parâmetros de boa técnica e da excelência no atendimento, bem como em observância às determinações e recomendações emanadas da fiscalização;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

- Apresentar cadastro com documentação atualizado do empregados, contendo: nome completo, cargo, número de carteira de identidade (RG), da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com número do PIS/PASEP, Comprovante de atendimento aos requisitos profissionais (currículo e certificados), além de outros que a fiscalização julgar necessário;
- IV. Manter os seus empregados devidamente identificados por meio de crachá nas dependências da Justiça do Trabalho em Mato Grosso;
- Executar e manter os serviços de acordo com os níveis estabelecidos nas especificações técnicas solicitadas pela Coordenadoria de Comunicação Social e outras áreas demandantes;
- VI. Providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a substituição de qualquer profissional que não atenda às necessidades dos serviços contratados, tais como:
 - Reprovação sistemática dos serviços realizados;
 - Não cumprimento de prazos de entregas dos serviços;
 - Comportamento prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina, técnica ou interesse dos serviços.
- VII. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- VIII. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições exigidas para sua contratação com a Administração Pública, apresentando os comprovantes sempre que exigidos;
- IX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com os seus empregados em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades ora contratadas, tomando as medidas necessárias ao atendimento do empregado;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da presente contratação, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

- XI. Responder por perdas e danos que venham a ser causados diretamente ao contratante ou a terceiros, por seus empregados ou preposto, durante a execução do serviço de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93;
- XII. Comunicar imediata e formalmente à Contratante a ocorrência de quaisquer substituições, informando os motivos e a duração das mesmas;
- XIII. Informar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Contratante;
- XIV. Proibir a utilização da mão-de-obra contratada em atividades alheias às especificadas neste Termo de Referência;

4.2. Obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta;
 - Orientar os empregados da Contratada quanto ao funcionamento da estrutura organizacional do Contratante e Normas Internas de cunho administrativo vigentes;
 - Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- IV. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento das obrigações assumidas;
 - V. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços;
 - VI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, com relação à execução dos serviços contratados;
 - VII. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

• **MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Execução das atividades:

5.1.1. Os serviços são de natureza eventual e se iniciarão no prazo máximo de 15 dias contados das assinaturas do contrato ou de Ordem de Serviço, que poderá ser feita via e-mail.

5.1.2. A prestação de serviço poderá ser concentrada em um único dia mediante planejamento e
5.1.2. Os dias úteis de trabalho seguem o Calendário Forense do tribunal, disponível no site (<http://portal.trt23.jus.br/portal/calendarios>). Ressalta-se que o calendário é atualizado na medida em que há alterações de datas ao longo do ano.

5.1.3. Os serviços serão prestados na Coordenadoria de Comunicação Social, localizada no Complexo Sede do TRT da 23ª Região, sito a Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Critério de contratação do prestador de serviço:

6.1.2. O posto de trabalho deverá ser preenchido por profissional que possua o certificado nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras (Prolibras) e comprovado conhecimento jurídico.

6.2. Da fiscalização do Contrato:

6.2.1. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art.67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6.3. Das sanções:

6.3.1. O CONTRATANTE realizará o acompanhamento e supervisão dos serviços desenvolvidos pela Contratada, zelando pelo efetivo cumprimento do padrão de qualidade, informando os desvios da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

normalidade, da qualidade, registrando, preferencialmente por mensagens eletrônicas (e-mail), as ocorrências e deficiências na prestação dos serviços, de acordo com o quadro abaixo:

Itens	Descrição	Grau	Incidência
1	Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada conforme prazos previstos no edital e Termo de Referência	1	Por dia
5	Deixar de superar as falhas e deficiências dos serviços apontados pela CONTRATANTE que não atenda às demandas	2	Por ocorrência
6	Recusar-se, suspender ou interromper a execução dos serviços determinados pela CONTRATANTE	3	Por ocorrência
7	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente.	3	Por funcionário
9	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato	1	Por ocorrência

6.8.2. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE aplicará as penalidades conforme a correspondência estabelecida na tabela:

GRAU	% de multa aplicado sobre o valor Mensal do Contrato
1	1,00%
2	2,00%
3	5,00%

6.8.3. Após a aplicação da penalidade de advertência, caso o descumprimento da obrigação persista, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão contratual.

6.8.4. Demais multas e penalidades podem ser aplicadas conforme previsto no edital, sem prejuízo destas.

6.8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1.1. A seleção será através de Pregão Eletrônico e considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A Contratada deverá, entre outros critérios expostos no edital, estar em situação de regularidade no(a):

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- c) Lista de Licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União;
- d) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho;
- e) FGTS, INSS, Receitas Federal, Estadual e Municipal;

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. Tomamos como referência o valor do minuto de trabalho do tradutor publicado no site do sindicato dos tradutores (SINTRA):

Serviço	Descrição	Referência	Valor
Tradução/Interpretação para vídeo, TV, cinema ou internet	De português para Libras (com roteiro, sem marcação de tempo)	por minuto	R\$ 27,50, além de 15% de direito de uso de imagem (R\$ 4,13). Total por minuto: R\$ 31,63

Estimativa de Contratação de serviços de Tradução de Libras para Português

Contratação	Valor do minuto de trabalho	Tempo total do trabalho	Valor total estimado
Tradutor/Interprete LIBRAS com direito de imagem (15%)	R\$ 31,63	120 minutos	R\$ 3.795,60

10. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação são indicados no edital.

11. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

11.2. Da Rescisão do contrato:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

11.2.1. O Contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 e nas formas previstas no art. 79 da mesma Lei, com as consequências contratuais e as previstas no art. 80 da mesma Lei.

11.2.2. A rescisão do Contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.

11.2.3. Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante comunicação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30 dias.

11.2.4. Pela rescisão de que trata o parágrafo segundo do art. 79 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA terá o direito de receber pelos serviços já executados e aceitos pelo CONTRATANTE até a data de encerramento do presente contrato.

11.2.5. Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

11.2.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.8. A CONTRATADA deverá providenciar a entrega da documentação abaixo relacionada para a FISCALIZAÇÃO, quando da extinção ou rescisão do contrato, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data da extinção do contrato ou rescisão:

- I. Comprovação de que os empregados serão/foram realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho ou os Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível, pelo sindicato da categoria;
- II. Comprovantes do pagamento das verbas rescisórias (férias e 1/3 proporcional, e 13º proporcional);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

- III. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- IV. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e
- V. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

12. - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

12.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução, no todo ou em parte, dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Cuiabá, 24 de junho de 2020.

[Assinatura eletrônica]

Leandro Eduardo Wick Gomes

Coordenador de Comunicação Social



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dados Cadastrais

(Razão Social/Endereço/Cidade /Telefone /CNPJ)

AO TRT 23º REGIÃO

Seção de Aquisição

Em atenção a Cotação de Preços/ Dispensa de Licitação Nº 013/2020 (Processo TRT N.º 8252/2018), submetemos à sua apreciação nossa proposta de preços para o fornecimento do item abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	minutos		120		

Valor por extenso R\$ (...)

Os valores apresentados já estão inclusos todas as despesas (embalagem, carga/descarga, fretes, impostos, etc.)

Declaro conhecer e aceitar todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO PARA ENTREGA: CONFORME EDITAL.

Local e data...../...../2020

Carimbo e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

ANEXO III

DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA ou EPP)

Ao TRT da 23ª REGIÃO

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2020

_____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n. ____ que em cumprimento ao solicitado no Edital da Cotação de Preços/ Dispensa de Licitação n 013/2020, sob pena as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º§ 4º da LC 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

PREENCHER SOMENTE SE FOR OPTANTE DO SIMPLES

Declara também ao TRT da 23ª REGIÃO para fins de não incidência na fonte do IRPJ, CSLL, Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430/96, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e EPP's – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da LC 123/06.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico - Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430/96, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137/90).

Local/data

Assinatura do representante legal
CNPJ da empresa





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
Coordenadoria de Contratações – S. Aquisições

COTAÇÃO DE PREÇOS /DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020
IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E: 834233

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n., com endereço

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA também, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçamento, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º, da CF.

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor Público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data:

(Nome e RG do representante legal pela empresa)